dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 5.262, de 28 de abril de 2016, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.01, de 26 de maio de 2017, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;
- a Resolução SEGOV nº 688, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre procedimentos e prazos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual de 2019, alterada pela Resolução SEGOV nº.689, de 22 de fevereiro de 2019;
- a Resolução SEGOV nº 702, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual de 2019, com vistas ao atendimento do disposto no art. 160, §§ 4º a 14, da Constituição do Estado; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Passa a vigorar a seguinte redação para caput do art. 2º daResoluçãoSES/MG nº 6.820/2019:"Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados, conforme os valores constantes no Anexo I dessa Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010."
Art. 2º Passa a vigorar a seguinte redação para caput do art. 2º daResoluçãoSES/MG nº 6.822/2019:"Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados, conforme os valores constantes no Anexo I dessa Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010."
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2019.
Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
Secretáriode Estado de Saúde

02 1299841 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6936, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
Constitui as comissões de levantamento do inventário físico e financeiro da Secretaria de Estado de Saúde - SES e do Fundo Estadual de Saúde – FES para fins de encerramento financeiro de 2019 e dá outras providências.
O SECRETÁRIODE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, os incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:
- aLei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo; e a necessidade do levantamento dos bens patrimoniais permanentes, consumo e dos bens imóveis para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019;
- oDecreto Estadual nº 45.812, de 14 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais; e
- o Decreto 47.755, de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2019 para os órgãos e as entidades da administração pública estadual;
RESOLVE:
Art. 1º –Criar, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, Comissões encarregadas de levantar o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão de uso, recebidos em comodato, inclusive imóveis, e dos materiais em almoxarifado da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e do Fundo Estadual de Saúde (FES), em seu nível central, nas suas Superintendências Regionais de Saúde (SRS) e Gerências Regionais de Saúde (GRS).
Art. 2º –As comissões a que se refere o artigo anterior serão compostas pelos servidores discriminados no Anexo Único desta Resolução, sob a presidência do primeiro.
Art. 3º –Para a realização dos inventários mobiliário a comissão deverá:
I – gerar o arquivo dos materiais permanentes a ser importado para o coletor de dados, smartphone ou tablet a partir do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD-MG;
II –emitir a listagem detalhada dos materiais de consumo nos almoxarifados a partir do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD-MG;
III – efetuar o levantamento físico dos bens em cada unidade com o devido registro de suas características e quantidades; e
IV – elaborar o relatório com a apuração prévia dos saldos, relatando as divergências verificadas na realização do inventário.
§ 1º –A listagem detalhada dos bens de cada unidade, a que se refere o inciso II do caput, poderá ser emitida por meio de relatórios do sistema ou por meio de consulta aos dados do Armazém de Informações do Siad-MG.
§ 2º –O inventário de materiais permanentes deve ser realizado por meio do procedimento de inventário informatizado com o uso do coletor de dados, smartphone ou tablet desenvolvido no Módulo de Patrimônio do Siad-MG, devendo-se justificar a adoção de outro procedimento à Comissão Central da SES/MG.
Art. 4º –Para a realização do inventário imobiliário a comissão deverá:
I – emitir a listagem dos bens imóveis de propriedade ou vinculados a Secretaria de Estado de Saúde (SES) e ao do Fundo Estadual de Saúde (FES) no Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD-MG;
II – efetuar o levantamento dos bens sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e do Fundo Estadual de Saúde (FES);
III – elaborar o relatório com a apuração prévia dos saldos, relatando as divergências verificadas na realização do inventário.
Art. 5º – As comissões deverão apresentar dois relatórios:
I – relatórios com apuração prévia; e
II – relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2019.
Art. 6º –Compete à Comissão do Nível Central:
I – coordenar, avaliar e consolidar os inventários da SES e do FES realizados por todas as Comissões criadas nesta Resolução;
II – orientar as Comissões quanto aos procedimentos metodológicos;
III – disponibilizar para as comissões:
a) os arquivos a serem importados para o coletor de dados, smartphone ou tablet para a coleta dos dados;
b) o resultado da apuração do inventário informatizado; e
c) o modelo do relatório conclusivo;
IV – emitir por meio do Módulo de Imóveis do SIAD-MG o Certificado de Realização de Inventário; e
V – entregar à Diretoria de Contabilidade os inventários físicos e financeiros consolidados.
Art. 7º –Deverão ser seguidas as seguintes datas limites para o levantamento físico e entrega dos relatórios:
I – 02 de dezembro de 2019 – disponibilização dos arquivos "INVENT.txt" pela comissão central para coleta do material permanente, com data-base de 29 de novembro de 2019, a ser importado para o coletor de dados, smartphone ou tablet pelas comissões regionais;
II – 2 a 12 de dezembro de 2019 – fechamento dos almoxarifados para contagem física dos materiais;
III – 13 de dezembro de 2019 – disponibilização para a comissão central dos arquivos "EXPORT.txt", referente ao material permanente coletado, a ser exportado do coletor de dados, smartphone ou tablet pelas comissões regionais;
IV – 13 a 17 de dezembro de 2019 – consolidação dos dados coletados e encerramento no SIAD do inventário informatizado pela comissão central;
V – 18 de dezembro de 2019 – disponibilização para as comissões regionais dos resultados apurados do inventário informatizado pela comissão central;
VI – 20 de dezembro de 2019 – entrega à Comissão Central dos relatórios parciais dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º;
VII – 27 de dezembro de 2019 – entrega do relatório parcial consolidado dos inventários de bens móveis – material permanente e de consumo e dos bens imóveis – a Diretoria de Contabilidade e Finanças;
VIII – 30 de dezembro de 2019 – entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do SIAD devidamente assinado à Superintendência Central de Governança de Ativos e da Divida Pública da Secretaria de Estado de Fazenda – SCGOV-SEF;
IX – 06 de janeiro de 2020 – entrega do relatório conclusivo consolidado dos inventários de bens móveis – material permanente e de consumo – à Diretoria de Contabilidade e Finanças para registro dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício.
§ 1º – Os almoxarifados serão reabertos após a contagem física dos bens devendo as comissões notificarem as áreas.
§ 2º – Será desconsiderado da consolidação dos dados da coleta, o arquivo "EXPORT.txt", que for entregue fora do prazo estabelecido no inciso III, devendo a comissão adotar outro procedimento para emissão do relatório.
§ 3º – A perda dos prazos dispostos neste artigo implicará na responsabilidade dos envolvidos, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional nos termos da legislação vigente.
§ 4º – As datas limites para entrega dos relatórios poderão ser alteradas sem aviso prévio após a publicação do Decreto de Encerramento do Exercício financeiro de 2019.
Art. 8º – Fica a Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde (SUBSILS) autorizada a expedir normas complementares a esta Resolução, após a publicação de Decreto Estadual dispondo sobre o encerramento do exercício financeiro de 2019, visando à plena execução dos seus objetivos.
Art. 9º – Os membros das comissões de que trata esta Resolução exercerão suas funções sem receber qualquer tipo de remuneração adicional.
Art. 10 – A marcação do ponto dos membros das comissões que estiverem realizando suas atividades fora do local de trabalho deverão ser abonados pelas chefias com a justificativa de "Serviço externo".
Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 12 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 deDezembrode 2019.
Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
Secretáriode Estado de Saúde de Minas Gerais
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6936 ,DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
Membros das Comissões para levantamento do inventário físico e financeiro da SES/FES para a competência de 2019.

I COMISSÃO SES NÍVEL CENTRAL	
COMISSÃO DE BENS PERMANENTES NÍVEL CENTRAL	
NOME DO SERVIDOR	MASP
CARLOS FELIPE GONÇALVES	1.467.271-1
MARCO ANTÔNIO FERREIRA MOL	359.533-7
EVANILDA SALOMÉ DE ASSIS	365.714-5
ELIANA DE ALMEIDA GOMES SERPA	366.045-3
OLGA MÁXIMO ABREU	372.458-0
SUBCOMISSÃO DE BENS PERMANENTES ALMOXARIFADO CENTRAL	
NOME DO SERVIDOR	MASP
RONALDO JOSÉ MOREIRA	388.128-1
WALTER ZAIR PINTO DE SOUZA	352058-2
SOLANGE GALAN	337.510-2
ANDRÉ FELIPE MADUREIRA LÔBO	1.476.038-3
COMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	
NOME DO SERVIDOR	MASP
AMANDA BICALHO DE OLIVEIRA	1.475.966-6
JOSÉ ANTÔNIO ÁLVARES DA SILVA	343.674-8
COMISSÃO DE BENS CONSUMO	
NOME DO SERVIDOR	MASP
MARCO AURÉLIO COUTO	359.551-9
ROBERTO DE CASTRO	382.285-5
MILENA MURUCCI JANETI	1.475.375-0
EDIVALDO CARDOSO	1.475.943-5
ELISÂNGELA BARBOSA DE LIMA	1.476.394-0
II COMISSÃO SES UNIDADES REGIONAIS	
ALFENAS	
NOME DO SERVIDOR	MASP
FRANCISCO MÁRCIO MADEIRA GONÇALVES	669.428-5
CARLA SANDRA AGUIAR SIQUEIRA DOS SANTOS	669.407-9
SAMUEL HIAGO DA SILVA	1.481.057-6
ANDREA DE FÁTIMA SANTOS CARVALHO	1.397.419-1
BARBACENA	
NOME DO SERVIDOR	MASP
KLEBER JOSÉ LOPES CAMARGO	381.942-2
GILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	1.476.078-9
JEFFERSON RODRIGO SILVEIRA	1.454.709-5
BELO HORIZONTE	
NOME DO SERVIDOR	MASP
CECÍLIA FRANKLIN FERREIRA	1.476.549-9
MÔNICA DA CONCEIÇÃO	349.584-3
JUNIO CESAR SANTOS PEREIRA	1.476.239-7
SONIA CRUZ REZENDE	914.526-9
ANTONIA GERALDA FERREIRA DO NASCIMENTO	367.158-3
CORONEL FABRICIANO	
NOME DO SERVIDOR	MASP
MARCIA SILVA RAMOS ANACLETO	351.379-3
FREDERICO ALVES ZULATO	1.472.773-9
MARIA DO CARMO FIRMO CASTRO	1.273.034-7
LUCIENE CONCEIÇÃO ALVES	349.748-4
DIAMANTINA	
NOME DO SERVIDOR	MASP
GEOVANI URBANO DOS SANTOS	357.323-5
FABIANA APARECIDA SILVA	1.377.025-0
MARCELO DE SOUZA XAVIER	1.206.227-9
DIVINÓPOLIS	
NOME DO SERVIDOR	MASP
VILMA AGUIDA DE OLIVEIRA MENEZES	1.205.288-2
MARIA APARECIDA BALTAZAR	1.477.096-0
LAURA NIVIA DIAS AGUIAR SOUZA	1.381.487-6
PEDRO HENRIQUE CORREA GONDIM FARIA	1.442.836-1
GOVERNADOR VALADARES	
NOME DO SERVIDOR	MASP
SAMOEL SANTOS DE ALMEIDA	372.356-6
ADELSON AFONSO CHALUB AGUIAR	913.227-5
ANTONIO CESAR ALVES	1.478.628-9
LAURA HELENA DE MEDEIROS GOMES	373.082-7
JOSE RICARDO MAFRA GONÇALVES	1.477.997-9
ITABIRA	
NOME DO SERVIDOR	MASP
VANESSA APARECIDA VENTURA VITORINO	1.479.267-5
DAYENE HOSANA ALVARENGA MORELATO	1.249.813-5
ALESSANDRA FERREIRA	1.476.340-3
FABRÍCIO GONÇALVES SILVA	1.476.328-8
GERALDO MAURÍCIO ALVIM FIGUEIREDO	714.903-0
ITUIUTABA	
NOME DO SERVIDOR	MASP
NATALIA ANGELICA LUCINDA MARQUES	1.398.636-9
HÉLITA CARVALHO VILELA	1.480.378-7
ELIZETH ADAD GUIMARAES	349.382-2
JANUÁRIA	
NOME DO SERVIDOR	MASP
FARLEY DA SILVA OLIVEIRA	1.481.069-1
GILBERTO DE MACEDO LIMA JUNIOR	1.269.167-1
LEONARDO AMARAL AZEVEDO	1.110.378-5
JUIZ DE FORA	
NOME DO SERVIDOR	MASP
CAREM ARTIMAN DA CRUZ	1.356.857-1
ALICE OLIVEIRA FERNANDES	1.460.004-3
REGINA TEREZINHA QUAGLIO	1.476.909-5
CECILIA MARCIA PINTO LELIS	1.119.080-8
NICOLE TEIXEIRA GORETTI	1.442.864-3
LEOPOLDINA	
NOME DO SERVIDOR	MASP
ALINE COSTA REZENDE	669.425-1
WAGNO DA ROCHA ANTUNES	1.420.270-9
JANINE BARBOSA FAJARDO	383.442-1
MARIA LUISA MINELLI DE AVILA D'ORNELLAS	942.547-1
OBERDAN MOREIRA ROCHA	669.469-9
MANHUMIRIM	
NOME DO SERVIDOR	MASP
CAROLINA EMERICK DE CARVALHO COELHO	1.204.868-2
SHAYANE SEGAL DA SILVEIRA	1.476.294-2
MAURO LUCIO FURTADO	1.357.491-8
MARIA ALICE DO CARMO SANTOS	1.476.411-2
RODNEI VIEIRA PIRES	1.312.397-1
MONTES CLAROS	
NOME DO SERVIDOR	MASP
ERLEN ELKEN MOTA E SANTOS	669.424-4
WANDER SOARES EULALIO	899.520-1
LOURENÇO ALBERTO PEREIRA SOUTO	914.437-9
FABRICIO SILVA XAVIER	1.422.476-0
SEBASTIAO NEVES DA SILVA	1.040.709-6
PASSOS	
NOME DO SERVIDOR	MASP
ZILDA APARECIDA RIBEIRO DOS REIS	375.674-9
MICHELLE DA SILVA NETTO DIAS	1.475.552-4
MARIA HORTENCIA FRANCO	914.893-3
MAX ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	1.204.239-6
PATOS DE MINAS	
NOME DO SERVIDOR	MASP
FLAVIO CESAR THIAGO	1.221.179-3
MARIA ELEUSA SOARES RODRIGUES	916.730-5
ZACARIAS FERNANDES MOREIRA	938.557-6
JOAO LUIS BRANDÃO DE MORAIS	912.187-2
PEDRA AZUL	
NOME DO SERVIDOR	MASP
ARI ANTONIO PEREIRA	1.478.903-6
PAULENIO RODRIGUES	367.700-2
ELIETE DE SOUSA CUNHA	371.584-4
STEFANE MOURA CARDOSO	1.419.546-5
PIRAPORA	
NOME DO SERVIDOR	MASP
ALESSANDRA CHAGAS CHAVES	1.483.308-1
GIOVANA GONÇALVES PEREIRA	1.205.259-3
FERNANDA RABELO EVANGELISTA GOMES	1.475.914-6
RODRIGO AGAPITO ROSA	1.475.563-1
PONTE NOVA	
NOME DO SERVIDOR	MASP
KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS	1.396.091-9
ALINE MEIRA ASSIS MESQUITA	1.171.575-2
MARCOS LUIZ DE CARVALHO	883.233-9
CINTIA CAVALCANTI CAMPOS FURFURO	1.482.234-0
POUSO ALEGRE	
NOME DO SERVIDOR	MASP
RAFAEL DE SOUZA NORONHA	1.476.651-3
ALISSON FARIA REIS AZEVEDO	1.480.946-1
LUCAS BOTAZINI CARLOS	1.403.303-9
CLAUDIA ROBERTA DE SOUZA	1.206.123-0
ADEMIR DOS SANTOS RIBEIRO	355.054-8
SÃO JOÃO DEL REI	
NOME DO SERVIDOR	MASP
MOACIR JOSE DE OLIVEIRA	1.080.914-3
LETICIA NASCIMENTO ARTUR	1.476.011-1
RAFAEL REIS MACIEL	1.476.286-8
SETE LAGOAS	
NOME DO SERVIDOR	MASP
NAYARA LUIZA DE SOUZA	1.381.452-0
WALISSON VINICIUS DOS SANTOS	1.476.560-6
ANA CECILIA DE ABREU	263.015-0
MIRELLA VASCONCELOS FERREIRA BARBOSA	752.382-2
MARCIA DE OLIVEIRA DUARTE SILVA	961.487-6
CAMILA FILIZZOLA DE ANDRADE SENA	1.476.545-7
TEÓFILO OTONI	
NOME DO SERVIDOR	MASP
RAMON SOUZA CIRIBELLI	376.559-1
SILVIO XAVIER DA SILVA	376.565-8
LEANDRO CORREA PUGAS	1.204.802-1
UBA	
NOME DO SERVIDOR	MASP
WALTER CORREIA DE BARROS	1.476.567-1
SINEIMAR CORREA DE OLIVEIRA BATISTA	383.838-0
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES	383.835-6
DAIANA FELIZARDO DE OLIVEIRA VINHA	1.478.822-8
MARCIO TEIXEIRA RODRIGUES	384.997-3
UBERABA	
NOME DO SERVIDOR	MASP
REGINALDO COSTA SAKAMOTO	669.455-8
MANOEL TAVARES NETO	359.411-6
GISLAINE MARIA NILZA CHAGAS	1.476.595-2
JOSE ANTONIO ISIDORO ALVES	1.474.848-7
ROSANIA MARIA CAPUCCI	663.125-3
UBERLÂNDIA	
NOME DO SERVIDOR	MASP
EUSXINALIA DE OLIVEIRA MACHADO	1.478.306-2
JULIANA MENDONÇA GUERRA	1.254.042-3
CELMO ANDRADE DE FREITAS	103.836-7
UNAI	
NOME DO SERVIDOR	MASP
ROBSON REGIS REZENDE DA SILVA	1396298-0
LEILA FARIA	381.858-0
RODRIGO DE SOUSA LOUSADA	1.438.671-8
VARGINHA	
NOME DO SERVIDOR	MASP
LUIS WAGNER DA SILVA	359.337-3
DEBORA APARECIDA DE ARAUJO SILVA SANTOS	1.202.926-0
EVANILTON ANTONIO	384.585-6

02 1299653 - 1

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, a servidora CAMILA COELHO FERREIRA, MASP 1.203.959-0, do cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - EPGS, Nível I, Grau B, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 18/11/2019, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Administração de Pessoal para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.
Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2019.
Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, o servidor CRISTIANO BARBOSA DA SILVA, MASP 1.477.414-5, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão da Saúde - TGS, Nível I, Grau A, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 18/11/2019, ficando o mesmo ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Administração de Pessoal para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.
Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2019.
Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

Ordem de Serviço SES. nº. 71/2019
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina:
Art. 1º - Ficam designados/dispensados, os servidores abaixo relacionados para responderem pelos núcleos, das Unidades Regionais de Saúde, para regularizar situação funcional:

REGIONAL	NÚCLEO	DISPENSA	MASP	DESIGNA	MASP	A CONTAR DE:
SRS/Alfenas	Núcleo de Atenção Primária à Saúde			ANDREA DE FATIMA SANTOS CARVALHO	1397419/1	08/10/2019
SRS/Alfenas	Núcleo de Assistência Farmacêutica	ALBA MARIS B DE CARVALHO ABDALA	0669410/3	RENATA MATOS LIBONE	1483329/7	21/10/2019
SRS/Barbacena	Núcleo de Atenção Primária à Saúde	JESUS NAZARENO DE OLIVEIRA	0349488/7	RENATO SOARES DOS REIS	1395600/8	19/08/2019
SRS/Barbacena	Núcleo de Redes de Atenção à Saúde	KLEBER JOSE LOPES CAMARGO	0381942/2	RENATO SOARES DOS REIS	1395600/8	19/08/2019
SRS/Barbacena	Núcleo de Gestão, Finanças e Prestação de Conta	ELIZABETH APARECIDA B BECHO	0368207/7	JUNIOR MATEUS DIAS	1478460/7	08/10/2019
SRS/Belo Horizonte	Núcleo de Atenção Primária à Saúde			ELISABETH REGINA GOMES FRANQUEIRA	0349528/0	08/10/2019
SRS/Coronel Fabriciano	Núcleo de Atenção Primária à Saúde	MONICA TEODORO CRUZ	0352357/8	CAROLINE MAIA SPINOLA	1206253/5	08/10/2019
SRS/Coronel Fabriciano	Núcleo de Redes de Atenção à Saúde			MARTA GERVASIO GUERRA TEIXEIRA	0669444/2	01/02/2019
SRS/Coronel Fabriciano	Núcleo de Gestão, Finanças e Prestação de Conta			FREDERICO ALVES ZULATO	1472773/9	01/02/2019
GRS/Itabira	Núcleo de Atenção Primária à Saúde			TATIANA GOMES VIEIRA FONSECA	1205027/4	08/10/2019
SRS/Juiz de Fora	Núcleo de Atenção Primária à Saúde	THAIS PEREIRA GOULART SORANCO	1205220/5	JOANA DARC DA COSTA ZANELLI	1188923/5	08/10/2019
GRS/Manhumirim	Núcleo de Assistência Farmacêutica	OTTO CAROBINI WERNER DE SOUZA ELLER	1396065/3	NATHALIA ESTEVANOVIC AARESTRUOP ERCOLANO	1395965/5	08/10/2019
GRS/Manhumirim	Unidade de Apoio Administrativo	MONICA VICTOR DA SILVA MOREIRA	0367560/0	CAROLINA EMERICK DE CARVALHO COELHO	1204868/2	08/10/2019
SRS/Montes Claros	Núcleo de Redes de Atenção à Saúde	LUDMILA GONCALVES BARBOSA	1205586/9	JOAO ALVES PEREIRA	1396987/8	08/10/2019
SRS/Montes Claros	Núcleo de Gestão, Finanças e Prestação de Conta	ERLEN ELKEN MOTA E SANTOS	0669424/4	EVA FLAVIA MENDES FREIRE	1482908/9	08/10/2019
GRS/Pedra Azul	Núcleo de Atenção Primária à Saúde	ADRIADNA ADILEIA ARRUDA	1396512/4	MICHELE FERRAZ FIGUEIREDO	1457287/9	21/10/2019
GRS/Pirapora	Núcleo de Redes de Atenção à Saúde			PATRICIA LIMA MAGALHAES	1258158/3	08/10/2019
GRS/Pirapora	Unidade de Apoio Administrativo			ALESSANDRA CHAGAS CHAVES	1483308/1	08/10/2019

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3201912022252270123.